



A CFT.
PLP 521/18

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº. 133/2018.

Em 25 de julho de 2018.


Senhor Presidente.

Pelo presente, venho à ilustre presença de Vossa Excelência para encaminhar a xerocópia do Ofício SASAND nº. 074/2018 do Exmo. Senhor Senador da República Airton Sandoval, que trata de pedido de apoio ao seu PLS 493/18 que faz justiça às cidades que operam o serviço de transporte por aplicativos, a exemplo de Uber, Cabify e 99Pop.

Outrossim, solicito do prezado Presidente que faça chegar ao conhecimento dos Senhores Deputados a iniciativa do Senador Airton Sandoval, que é filho de nossa região, e merece todo o nosso respeito, inclusive pela brilhante proposição.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VAGNER ALMEIDA ANDRADE
PRESIDENTE

A
Sua Excelência o Senhor Doutor
RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Anexo IV – 3º andar
Gabinete 308
70160-900 - BRASÍLIA – DF.

Secretaria-Geral da Mesa Diretora
Pavilhão 4553 Ass. 1
D-198111

Pres

226784



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR AIRTON SANDOVAL

OF. SASAND Nº 074/2018

Brasília, 19 de junho de 2018.

PLS 493/2018 – ISS Aplicativos

Prezado(a) Presidente da Câmara Municipal

É com muita satisfação que divido com Vossa Excelência a vitória que conquistamos recentemente no Senado Federal ao aprovar, por 56 votos a 1, o PLS 493/2018 de minha autoria que faz justiça às cidades que operam o serviço de transporte por aplicativos, a exemplo de Uber; Cabify e 99Pop.

Sou um apoiador incondicional dos municípios e não entendo ser justo que os aplicativos de transporte, representados por empresas multinacionais globais, aporem no Brasil, estabeleçam-se num único município e de lá coordenem toda a atividade de seus serviços digitais, gerando receita tributária apenas para a cidade de origem do seu CNPJ. O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS aplicado a esse tipo de transporte, que até então se concentrava na capital de São Paulo, pode passar a ser recolhido na origem do serviço, em qualquer cidade deste país onde o embarque do passageiro acontece.

Nossa próxima luta é a aprovação na Câmara dos Deputados, onde a proposição consta como PLP 521/18. É um desafio que exige a união de todos os representantes da sociedade, gestores públicos e parlamentares de todas as esferas. Vamos juntos fazer justiça social e tributária aos municípios já tão massacrados nas suas contas públicas e pela falta de recursos para investimentos e benfeitorias para a população. Para tanto, solicito o vosso empenho junto aos parlamentares municipais, estaduais, inclusive aos que representam vossa cidade na Câmara dos Deputados, para conquistarmos mais essa vitória para a sociedade brasileira.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição.

Airton Sandoval
Senador da República (MDB/SP)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO PAULISTA
DESPACHO:**

atendida - se.

Em 20/06/2018
[Assinatura]
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 133/2018, da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, estado de São Paulo. Manifestação de apoio ao Projeto de Lei Complementar n. 521/2018.

Em 30/08/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Finanças e Tributação. Publique-se. Arquive-se.



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

